



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.20/0001-11



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016
VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 –
FMS.**

**TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CASTANHAL – APAE,
REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 003/2016, QUE
POSSUI COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DO SUS NO
MUNICÍPIO DE CASTANHAL – PA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.121.991/0001-84, com sede estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, n.º 2232, Bairro Centro, neste Município de Castanhal – Pará, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3217611 – 2ª via PC-PA e do CPF nº 057.959.822-53, residente e domiciliado na Rodovia BR 316, S/N KM 60, nesta Cidade de Castanhal/PA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, sito à Trav. Cônego Leitão, nº 1943, Bairro Centro, Castanhal, Pará, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.201/0001-11, representada pelo Secretario Municipal de Saúde, Srª. Srª CARLA MOREIRA PEREIRA LIMA, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 2219838 SSP/PA e do CPF nº 250.638.392-15, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Maio nº 2677, casa 38, Bairro: Estrela, CEP nº. 68743-040, nesta Cidade de Castanhal, Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a Empresa **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castanhal – APAE**, inscrita no CNPJ nº 05.111.398/0001-57, com sede na Alameda Capanema, nº 86, Bairro: Estrela, CEP: 68.744-110, no Município de Castanhal – Pará, neste ato representado pela Presidente/Dirigente a Srª Fátima Nazaré das Graças Barbosa Resende, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2361969 SSP/PA, CPF/MF nº 043.800.962-20, residente e domiciliada no Conjunto Médice II, Rua Outeiro nº 134, Marambaia, CEP 66625-050, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196, a Lei Orgânica do Município, as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90; as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando o Processo de Credenciamento nº 001/2016, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 02/04/2019 a 01/04/2020 para 02/04/2020 a 01/04/2021, por se tratar de serviços de natureza continua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo primeiro: O Valor mensal permanece inalterado ficando resguardado o previsto na CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO TERMO ADITIVO do 2 TERMO ADITIVO, conforme planilha anexa.

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento correrão por conta da dotação orçamentária:

0716 – Fundo Municipal de Saúde

Exercício Financeiro: 2020

Classificação Econômica: 10 302 0027 2.072 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade no Município

Elemento de Despesa: 33903900 – Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Despesa: 121400000 – Transf. SUS

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.50 – Serviços Médicos Hospitalares

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 01 de abril de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carla Moreira Pereira Lima

Contratante

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castanhal – APAE

Fátima Nazaré das Graças Barbosa Resende – CPF/MF 043.800.962-20

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 07.918.20/0001-11



ANEXO I

**PROCEDIMENTOS DE REALIBITAÇÃO DA SAÚDE DE PESSOA COM DEFICIENCIA
INTELECTUAL E MÚLTIPLA**

Código	Procedimento	Valor SUS Unit. R\$	Físico Mensal	Valor Total R\$
0301070075	Atendimento/Acompanhamento de Paciente em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor.	17,67	1000	17.670,00
Total Geral APAE				17.670,00

OBS.: Alterado o valor do Contrato nº 003/2016, devido aumento do valor unitário do procedimento de atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento Neuropsicomotor, código 03.01.07.007-5 na Tabela SUS, segundo a Portaria nº 3.687, de 22 de dezembro de 2017.